



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLADOR
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 1.309, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2015, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício 2015, por decreto, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 20 de janeiro de 2015.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

GILBERTO BATISTA DE MELO
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo único da Lei nº. 1.309/2015.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária-0701- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS

0701.04.0122.0058-1024-S.V.O-SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS

Função- 04

Sub-Função- 0122

Programa- 0058

Projeto/Atividade-1024

3390.39.21.00- Manutenção e Conservação de Estradas.....R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).